

EDITAL DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA CGMP N. 12/2023, DE 18 DE ABRIL DE 2023

Procedimento de Correição Ordinária – PCO n. 2023.0003839-E-EXT

OBJETO: INSTITUI CORREIÇÃO ORDINÁRIA NAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE FORMOSO DO ARAGUAIA, TO. ESTABELECE HORÁRIO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO DURANTE AS ATIVIDADES CORRECIONAIS. CONVOCA OS (AS) MEMBROS (AS), SERVIDORES (AS), ESTAGIÁRIOS (AS) E COLABORADORES (AS) LOTADOS NOS ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO CORRECIONADOS.

O CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS, MOACIR CAMARGO DE OLIVEIRA, com fundamento no art. 39, II, da Lei Complementar Estadual n. 51/2008, c/c art. 46, *caput*, do Regimento Interno da Corregedoria-Geral, alterada pela Resolução CSMP n. 02/2023, aprovada na 242ª Sessão Ordinária do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Tocantins, **torna pública a realização de correição nas Promotorias de Justiça de Formoso do Araguaia, TO, na modalidade presencial, com sessão pública de abertura dos trabalhos correccionais às 9 h do dia 23 de junho de 2023**, em sua sede administrativa, situada na **Avenida Hermínio Azevedo Soares, Qd. 53, Lote 11, S/N, Fone: (63) 3357 – 1361**, com a finalidade de aferir a regularidade do serviço, eficiência e a pontualidade dos membros no exercício de suas atribuições constitucionais e legais.

Estabelece-se que durante os trabalhos correccionais, o Corregedor-Geral e/ou Promotores Corregedores estarão à disposição para o recebimento de informações, representações, reclamações e elogios concernentes à atuação funcional e conduta dos (as) membros (as) oficiais na Comarca de Formoso do Araguaia, TO, objetivando o aprimoramento dos serviços prestados pelo Ministério Público do Estado do Tocantins, conforme preconiza o parágrafo único do art.165 da Lei Complementar n. 51/2008.

Em relação aos membros, estagiários (as), servidores (as) e colaboradores (as) com atuação nas Promotorias de Justiça em alusão, estabelece-se que serão recebidas notícias ou reclamações em caráter reservado, nos termos do art. 46, III, do Regimento Interno da Corregedoria-Geral do Ministério Público do Estado do Tocantins, alterado pela Resolução CSMP n. 02/2023, aprovada na 242ª Sessão Ordinária do Conselho Superior do Ministério Público.

Para atendimento das comunicações previstas no art. 48, do Regimento Interno da Corregedoria-Geral do Ministério Público do Tocantins, alterado pela Resolução CSMP n. 02/2023, aprovada na 242ª Sessão Ordinária do CSMP, a Coordenadora ou o Coordenador das Promotorias de Justiça, onde houver, ou a Promotora ou o Promotor de Justiça responsável pela (s) unidade (s) ministerial (ais) correccionada (s), deverá (ão) divulgar este edital, conferindo-lhe a devida publicidade ao ato, bem como promoverá (ão) a cientificação quanto aos demais mecanismos de interlocução com este órgão correccional (e-mail institucional ou telefone), para o pertinente envio de reclamações, sugestões ou elogios.

Realizar-se-á a consulta aos autos de processo judicial, procedimentos extrajudiciais, expedientes e informações sob a responsabilidade das promotorias de justiça correccionadas, por meio eletrônico e físico, se houver, em escolha aleatória e por amostragem, contemplando-se os aspectos disciplinados no art. 4º, inciso VI, da Resolução CNMP n. 149 e da Recomendação n. 54/2017, ambas do Conselho Nacional do Ministério Público.

CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

3

O (s) membro (s) ou a (s) membra (s) correccionados (as) será (ão) submetido (s) a entrevista particular e reservada com o Corregedor-Geral ou com os Promotores de Justiça-Corregedores, oportunidade em que serão aferidas a regularidade e a produtividade das atividades desempenhadas, em atendimento às diretrizes de atuação resolutiva do Ministério Público, assentadas no art. 4º, inciso VI, da Resolução n. 149/2016 e da Recomendação n. 54/2017, ambas do Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP.

Ficam, desde já, **convocados para a correição, os (as) membros (as) do Ministério Público, os servidores efetivos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, estagiários (as) e colaboradores (as) em atuação na (s) Promotoria (s) de Justiça correccionada (s)**, conforme preconiza o art. 46, I, do Regimento Interno da Corregedoria-Geral do Ministério Público do Estado do Tocantins, alterada pela Resolução CSMP n. 02/2023, aprovada na 242ª Sessão Ordinária do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Tocantins.

Corregedoria-Geral do Ministério Público do Estado do Tocantins, em Palmas, datado e assinado eletronicamente.

MOACIR CAMARGO DE OLIVEIRA
Corregedor-Geral do Ministério Público